

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ**

MENSAGEM Nº 03/2026

Baixio-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,
Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **crédito adicional especial** ao Orçamento do exercício financeiro de 2026 oriundo da Lei Municipal Nº 684, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 691 de 26 de dezembro de 2025 que dispõe da reestruturação organizacional básica do município de Baixio, cria a Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional especial subsidiará a adequação orçamentária para promover a alteração orçamentária, ocasionada pela Lei Municipal nº 684/2025.

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais.

CONSIDERANDO que as operações de abertura de crédito adicional especial estão previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais do direito financeiro, sendo que no particular, reza o art. 41, inciso II:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”

Assim, resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo os demais dispositivos legais, também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”;

Portanto, o art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais especiais.

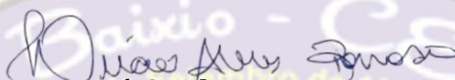
Desta forma, a fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência a dotação orçamentária que será criada junto ao orçamento vigente, em decréscimo das suas concorrentes que serão devidamente anuladas.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a Lei Orgânica do Município de Baixio, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados na dotação orçamentária ora criadas em razão do atendimento das demandas das atividades da Administração e dos munícipes

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.



Lúcio Alves Barroso
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, a Senhora
SEVERINA BERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baixio
Baixio – Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ**

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 684/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Baixio, Crédito Adicional Especial para subsidiar a criação de dotação orçamentária que subsidiará a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, no valor de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

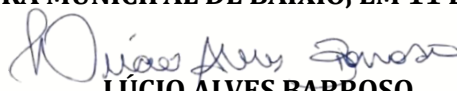
Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da dotação orçamentária, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 684 de 11 de novembro de 2025, com finalidade de reforçar a dotações orçamentária ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 676 de 29 de Agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 684 de 11 de Novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e a Lei nº 680 de 15 de Outubro de 2025 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.



LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO				
ANEXO I				
24 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	VALOR R\$
04.122.0002.2.097	Gestão Administrativa da Secretaria de Governo e Articulação Política	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	90.000,00
		3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	14.400,00
		3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - civil	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.3.90.30.00 Material de consumo	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	3.000,00
		3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.3.90.91.00 Sentenças judiciais	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS				124.400,00
VALOR TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS				124.400,00

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO				
ANEXO II				

06 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
04 122 0002 2.009	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000000 Recursos não vinculados de impostos	124.400,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES				124.400,00

VALOR TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES				124.400,00
---------------------------------	--	--	--	------------

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Municipal